



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 29 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Seleção do Edital do Fundo Municipal do Idoso 2026 e da outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.179, de 10 de Abril de 2025 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho;

CONSIDERANDO a previsão de receita anual, plano de aplicação e ação do CMDDI 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompôr a Comissão do Edital do Fundo Municipal do Idoso 2026 paritariamente da seguinte maneira:

a) Representantes do Poder Público Municipal:

- I. Cristiane Avino de Jesus;
- II. Thaysi Regina Salinas Pinton;

b) Representantes da Sociedade Civil:

- I. Luis Carlos Gonçalves;
- II. Irene Cintra.

Artigo. 2º - A referida Comissão será assessorada por servidores da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI para elaboração,



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

publicação, recebimento e análise de propostas, seleção, recursos e praticar todos os atos necessários ao bom andamento do edital;

Artigo. 3º - A comissão terá caráter temporário e vigorará até a conclusão do edital com emissão de relatório.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas em contrário.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI